Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.142, de 15 de dezembro de 2010

Dispõe sobre a Semana de Doação de Livros no município de Piedade e dá outras providências.

Geremias Ribeiro Pinto de Piedade, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Semana de Doação de Livros no município de 29 de outubro.

Art. 2º A organização do evento e o recebimento dos livros caberão à Diretoria de Educação e ao Departamento de Cultura, os quais poderão solicitar a cooperação de instituições da sociedade civil para atender a esses objetivos.

Art. 3º Será dada ampla divulgação à Semana de Doação de Livros, através dos diversos meios de comunicação, afim de garantir ampla participação dos munícipes no evento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 15 de dezembro de 2010.

Geremias Ribeiro Pinto
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: vereador Geraldo Pinto de Camargo Filho